

PORTARIA Nº 16/2020- PREVSOL, de 03 de novembro de 2019.  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do art. 61, incisos III, III e § Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 65, parágrafo único, e art. 47 e 69 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA ROZINEIDE PINHEIRO DE SOUSA** ocupante do auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1301969, inscrita no Registro Geral sob o nº 2007919386-7, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 684.297.893-91, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

•	Vencimento base .....	R\$	1.045,00
•	Adicional por tempo de Serviço (22%).....	R\$	229,90
•	Valor do benefício .....	R\$	1.274,90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.